



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 364, de 3 de julho de 2018

Altera o Decreto nº 10/2017, que nomeou os membros da Comissão Municipal de Urbanismo (COMURB) de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 185/2018, desta data, da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 10, de 12 de janeiro de 2017, que nomeou os membros da Comissão Municipal de Urbanismo (COMURB) de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

IV – Cristiano Dall’Oglio da Rocha, Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 288, de 4 de julho de 2018

Relaciona servidora pública para responder pelas funções de Coordenadora de Serviços de Apoio Administrativo (GAB), no Gabinete do Prefeito do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Passa a responder pelas funções de Coordenadora de Serviços de Apoio Administrativo (GAB), no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, a contar de 6 de julho de 2018, a servidora **Nazária Maria Teixeira**.

Parágrafo único – A servidora de que trata o **caput** deste artigo deverá responder pela função nele mencionada dentro da jornada diária laborada nos cargos efetivos que ocupa na administração municipal de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 289, de 4 de julho de 2018

Nomeia **Marcos Fernando Soares** no cargo de Enfermeiro T8-ESF I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Marcos Fernando Soares** no Concurso Público nº 01/2015, para o cargo de Enfermeiro T8-ESF I;

considerando a necessidade de suprir vaga decorrente de exoneração de servidora ocupante do cargo de Enfermeiro I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Marcos Fernando Soares** no cargo de Enfermeiro T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 36, Referência “A” da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **6 de julho de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 290, de 4 de julho de 2018

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 2

II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e as Leis nºs 2.074/2011 e 2.258/2018,

considerando a solicitação formulada pela Secretaria da Educação do Município, e para o fim de cumprir os acordos firmados nos Autos nº 0015251-22.2017.8.16.0170 e 0003070-52.2018.8.16.0170, de Ações Cíveis Públicas, propostas pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que tramitaram na Vara da Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Toledo;

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, a contar de **6 de julho de 2018**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2014:

I – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Vera Lucia Unser Dalposso;
- b) Sandra Rossato;
- c) Iracema Nascimento Paiva;
- d) Micheli Caroline Müller de Moraes;
- e) Mariana Susy da Silva;
- f) Maura da Costa da Silva;
- g) Leidiane Alves dos Santos;
- h) Aparecida Flavia dos Santos;
- i) Douglas Pedroso;
- j) Alessandra Salamanca Coelho Anezi;
- k) Bruna Caroline Kotz Kliemann;
- l) Dayane Niemitz Gonçalves;
- m) Elaine Rosa Fritzen;
- n) Andréia Ferreira Sanches da Silva;
- o) Patricia Bispo Neves;
- p) Jéssica Fernanda Cunha Fritzen;
- q) Jacksiele de Marchi Sutil de Oliveira;
- r) Eliziara Corrêa da Rocha;
- s) Sueli Munis Silveira Pereira Nascimento.

II – no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Fernanda Raquel Coldebella;
- b) Jéssica Aline Ferraz Lüpke.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 291, de 4 de julho de 2018

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e as Leis nºs 2.074/2011 e 2.258/2018,

considerando a solicitação formulada pela Secretaria da Educação do Município, e para o fim de cumprir os acordos firmados nos Autos nº 0015251-22.2017.8.16.0170 e 0003070-52.2018.8.16.0170, de Ações Cíveis Públicas, propostas pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que tramitaram na Vara da Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Toledo;

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ascendidas, a contar de **6 de julho de 2018**, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, as seguintes servidoras públicas municipais, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014:

I – Silvana Aline Arienti, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 29.494, desta data;

II – Bruna Thais Schmitt da Silva, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 29.508, desta data;

III – Frâncis da Silva Ferreira Ferrasso, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 29.319, desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 3

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6, 9 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
ALGEO FRANCISCO DA SILVEIRA	177/2018	4309	405	053	333
TEREZINHA FERANDIN (ESPOLIO)	180/2018	3692	420	047	291
ALESSANDRO RECCO SOBCZAK	339/2018	54236	330	011	060
FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	365/2018	32918	530	058	342

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 10/2018

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III), Lei Municipal nº 1.931/2006 (Art. 143) e Lei "R" 37, de 12 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários de imóveis beneficiados com as obras de urbanização na **Rua General Flores da Cunha**, numa extensão de 42 metros a partir da Rua Presidente Emílio G. Medice, Jardim Concórdia, neste Município, a execução global (material e mão-de-obra), os elementos para cobrança da Contribuição de Melhoria, conforme segue.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
48720	52	900	6669	938	002
48721	52	351	6668	938	001

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

MEMORIAL DESCRITIVO
E
CADERNO DE ENCARGOS

Obra: Pavimentação Asfáltica de parte da Rua General Flores da Cunha
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR**
Local: Rua General Flores da Cunha, Bairro Jardim Concórdia – Toledo-PR

1.0 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever orientações complementares aos serviços referente a Pavimentação de parte da Rua General Flores da Cunha, a execução de meio-fio, de calçadas e rampa de acessibilidade para este trecho.

A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da contratada. Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da contratada.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da contratada até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, devendo ser exigido da construtora o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DER/DNIT. O Controle Tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviços e normas do DER.

1.1 – PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá ser em chapa metálica galvanizada n. 22, com dimensões 4,00 x 2,00m e adesivos



informativos, conforme especificado no manual do OGU.

1.2 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., ficarão a cargo da contratada.

A obra deverá estar devidamente sinalizada visando evitar transtornos ao trânsito.

- – **PAVIMENTAÇÃO**
- – **TERRAPLENAGEM / REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO**

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem do DER/PR. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegarmos à grade de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas. A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação a massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Intermediário. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 01/05 e/ou demais especificações pertinentes do DER/PR.

- – **BASE DE BRITA GRADUADA**

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido. Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto. O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base, será de 100% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Classe “A” do DER/PR, com tamanho máximo da partícula de 1 ½”, livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 05/05.

- – **IMPRIMAÇÃO**

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 0,80 a 1,60 litros/m². O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

- – **PINTURA DE LIGAÇÃO P/ CBUQ**

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície de base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

- – **CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q)**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 5

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura de 4,0cm em toda área pavimentada, sendo composto pelas seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.

A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto da faixa "C" DER/PR fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DER/PR ES-P 21/17.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e os rolos de pneus e tandem liso, que proporcionem a compactação desejada e uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 21/17.

• - CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES PAVIMENTAÇÃO

O laudo do controle tecnológico do CBUQ deverá ser entregue antes da última medição. A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas.

• - RAMPAS DE ACESSO (P.N.E.)

As rampas de acessibilidade PNE, deverão ser em concreto FCK 20MPa, traço 1:2,5:5, com espessura de 0,05 m, dimensões conforme projeto e aplicação de 02 demãos de tinta resina acrílica na cor azul com aplicação do símbolo internacional na cor branca, porém deve ser observado a garantia de faixa livre no passeio de no mínimo 0,80 m. A inclinação nunca deverá exceder 8,33 % e deve ser sempre constante. Suas abas laterais devem ter uma inclinação máxima de 10%. Não deveser haver desnível entre o fim da rampa e a rua, e em caso de existir não poderá ultrapassar 0,15m. Elas devem ser localizadas em lados opostos de uma via, e devem estar alinhadas, preferencialmente coincidindo com a faixa de pedestres.

As dimensões das rampas utilizadas no projeto estão divergentes das dimensões mínimas apresentadas na NBR9050, porém tais estão implantadas nas esquinas onde o raio de curvatura do meio-fio inviabiliza o uso das rampas com dimensões de acordo com a norma técnica.

• - MEIO-FIOS

Os meio-fios devem ser executados por uma máquina extrusora sendo assim moldados "in loco", obedecendo as características técnicas do concreto com resistência mínima de fck=20MPa e conforme detalhamento apresentado no projeto. Não é permitida a execução do meio-fio durante dias de chuva e deve estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.

• - PASSEIOS PÚBLICOS

"Os passeios deveram ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais." (NBR 12255).

Toledo, 01 de março de 2015.

Wander Douglas Pires de Camargo
Engenheiro Civil – CREA PR 139360/D

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA						
CONTRATO N.º 0300/2015 DE EMPREITADA CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2015						
LOTE 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na Rua General Flores da Cunha, numa extensão de 42 metros a partir da Rua Presidente Emílio G. Medice, Jardim Concórdia, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, conforme orçamentos, cronogramas físicos e projetos.						
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U. c/ BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	RUA GENERAL FLORES DA CUNHA					R\$ 34.482,77
1.1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
1.1.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	826,25	826,25	
1.1.2	Escavação mecânica de material 1ª. categoria, proveniente de corte de subleito.	m³	45,01	2,82	126,93	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 6

1.1.3	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora) material 1ª Categoria.	m²	450,09	0,32	144,03	
1.1.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentacao urbana	m³	45,01	5,79	260,61	
1.1.5	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	54,01	113,94	6.153,90	
1.1.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	450,09	4,93	2.218,94	
1.1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	450,09	1,55	697,64	
1.1.8	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente(CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	33,76	237,75	8.026,44	
1.1.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m³, descarga em vibro-acabadora.	m³	13,50	4,86	65,61	
1.1.10	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhao basculante.	t.km	2.403,52	1,01	2.427,56	
	Sub-Total				20.947,91	
1.2	DRENAGEM SUPERFICIAL					
1.2.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	826,25	826,25	
1.2.2	Remoção de meio-fio e transporte	m	12,28	4,56	56,00	
1.2.3	meio-fio com sarjeta, executado c/extrusora (sarjeta 30x8cmmeio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc.e acerto faixa 0,45m	m	99,41	34,09	3.388,89	
	Sub-Total				3.444,89	
1.3	PASSEIOS					
1.3.1	Locação da obra	m²	195,66	5,22	1.021,35	
1.3.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	195,66	1,96	383,49	
1.3.3	Lastro de brita	m³	6,46	113,15	730,58	
1.3.4	Compactação mecânica, sem controle do gc (c/compactador placa)	m³	29,35	5,49	161,13	
1.3.5	Execução de passeio (calçada) em concreto, traço 1:3:5 (cimento/ areia/brita), preparo mecânico, espessura 5cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m²	195,66	37,31	7.300,07	
1.3.6	Rampa p/acesso a deficientes em concreto armado c/pintura e simbolo internacional de acesso	und	3,00	164,45	493,35	
	Sub-Total				10.089,97	
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					R\$ 27.660,63
	TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA					R\$ 6.822,14
	TOTAL GERAL EM R\$					R\$ 34.482,77

Art. 4º - Conforme Lei "R" 37, de 12 de junho de 2018, o custo total das obras a ser rateado entre os imóveis beneficiados com as obras, será de **R\$ 34.482,77** (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 5º - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, será determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Índice C.M. x Valorização Imobiliária Individual**, sendo que o Índice C.M. = Custo Total da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária.

Art. 6º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 03 de julho de 2018.

Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 7

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 11/2018

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931/2006 (Art. 143).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários de imóveis beneficiados com das obras das obras de urbanização nas Ruas Cascavel e Pedro Álvares Cabral, no trecho compreendido entre as Avenidas José João Muraro e Maripá, localizadas nos bairros Jardim Concórdia e Europa/América, neste Município, a execução global (material e mão-de-obra), os elementos para cobrança da Contribuição de Melhoria, conforme segue.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
6873	558	1	58457	45	257
6886	558	12	6798	941	1
6885	558	11	64696	941	235
6884	558	10	64697	941	260
6882	558	9	2414	799	7
51357	563	1	2413	799	6
6220	563	10	2412	799	5
6219	563	9	2411	799	4
6218	563	8	53569	799	225
6217	563	7	53568	799	225
6704	562	1	54642	800	285
6710	562	7	63130	800	6
6709	562	6	63131	800	6
6708	562	5	63132	800	6
6226	561	6	62896	800	5
6513	693	1	62897	800	5
6514	693	2	62898	800	5
6512	693	5	571	800	4
6511	693	4	570	800	3A
6507	889	7	54851	801	7
6506	889	6	873	801	6
55012	CHAC	89.C.1	872	801	5
58733	CHAC	89.C.2	871	801	4
58734	CHAC	89.C.2	870	801	3
58735	CHAC	89.C.2	550	802	6
58736	CHAC	89.C.2	549	802	5
58737	CHAC	89.C.2	548	802	4
58738	CHAC	89.C.2	64100	802	60
58739	CHAC	89.C.2	560	803	4
58740	CHAC	89.C.2	561	803	5
58741	CHAC	89.C.2	562	803	6
58742	CHAC	89.C.2	563	803	7
58743	CHAC	89.C.2	564	803	8
58744	CHAC	89.C.2	565	803	9



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 8

58745	CHAC	89.C.2	59479	804	804
58746	CHAC	89.C.2	53588	51	450
58747	CHAC	89.C.2	59480	LR	3/4.A.1.2
58748	CHAC	89.C.2	35728	74	190
58749	CHAC	89.C.2	35727	75	155
58750	CHAC	89.C.2	35704	76	32
58751	CHAC	89.C.2	35724	76	380
58752	CHAC	89.C.2	35723	76	369
58753	CHAC	89.C.2	35722	76	358
58754	CHAC	89.C.2	35721	CHAC	44C
58755	CHAC	89.C.2	35720	73	301
58756	CHAC	89.C.2	35719	73	290
58757	CHAC	89.C.2	35718	73	280
58758	CHAC	89.C.2	35677	47	296
58759	CHAC	89.C.2	35676	47	262
58760	CHAC	89.C.2	35675	47	251
58761	CHAC	89.C.2	35674	47	239
58762	CHAC	89.C.2	35673	47	227
58763	CHAC	89.C.2	42627	46	287
58764	CHAC	89.C.2	42626	46	267
58765	CHAC	89.C.2	42625	46	257
58766	CHAC	89.C.2	42624	46	247
58767	CHAC	89.C.2	42623	46	237
58768	CHAC	89.C.2	42622	46	227
58769	CHAC	89.C.2	58048	45	299
58770	CHAC	89.C.2	58047	45	299
58771	CHAC	89.C.2	35651	45	261
58772	CHAC	89.C.2	35650	45	249
58773	CHAC	89.C.2	35649	45	236
58774	CHAC	89.C.2	35633	44	307
58775	CHAC	89.C.2	35632	44	266
58776	CHAC	89.C.2	35631	44	255
58777	CHAC	89.C.2	35630	44	244
58778	CHAC	89.C.2	35629	44	233
58779	CHAC	89.C.2	35614	43	309
58780	CHAC	89.C.2	35613	43	268
58781	CHAC	89.C.2	35612	43	257
58782	CHAC	89.C.2	35611	43	246
58783	CHAC	89.C.2	35610	43	235
58784	CHAC	89.C.2	45021	42	307
58785	CHAC	89.C.2	45020	42	276
58786	CHAC	89.C.2	45019	42	270
58787	CHAC	89.C.2	45018	42	264
58788	CHAC	89.C.2	45017	42	258



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 9

58789	CHAC	89.C.2	45016	42	252
58790	CHAC	89.C.2	45015	42	246
58791	CHAC	89.C.2	45013	42	234
58792	CHAC	89.C.2	45014	42	240
58793	CHAC	89.C.2	45030	41	303
58794	CHAC	89.C.2	45029	41	277
58795	CHAC	89.C.2	45028	41	271
58796	CHAC	89.C.2	45027	41	265
58797	CHAC	89.C.2	45025	41	253
58798	CHAC	89.C.2	45026	41	259
58799	CHAC	89.C.2	45024	41	247
58800	CHAC	89.C.2	45023	41	241
58801	CHAC	89.C.2	45022	41	235
58802	CHAC	89.C.2	45039	40	309
58803	CHAC	89.C.2	45038	40	278
58804	CHAC	89.C.2	45037	40	272
58805	CHAC	89.C.2	45036	40	266
58806	CHAC	89.C.2	45035	40	261
58807	CHAC	89.C.2	45034	40	254
58808	CHAC	89.C.2	45033	40	248
58809	CHAC	89.C.2	45032	40	242
58810	CHAC	89.C.2	45031	40	236
58811	CHAC	89.C.2	40890	39	313
58812	CHAC	89.C.2	40889	39	277
58813	CHAC	89.C.2	40888	39	265
58814	CHAC	89.C.2	40887	39	253
58815	CHAC	89.C.2	40886	39	241
58816	CHAC	89.C.2	40882	38	313
58817	CHAC	89.C.2	40881	38	277
58818	CHAC	89.C.2	40880	38	265
58819	CHAC	89.C.2	40879	38	253
58820	CHAC	89.C.2	40878	38	241
58821	CHAC	89.C.2	57872	37	275
58822	CHAC	89.C.2	57873	37	275
58823	CHAC	89.C.2	57874	37	275
58824	CHAC	89.C.2	57875	37	275
58825	CHAC	89.C.2	57876	37	275
58826	CHAC	89.C.2	32770	50	200
58827	CHAC	89.C.2	32769	50	156
58828	CHAC	89.C.2	32768	50	146
58829	CHAC	89.C.2	32767	50	136
58830	CHAC	89.C.2	32766	50	126
58831	CHAC	89.C.2	32765	50	116
58832	CHAC	89.C.2	32764	50	106



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 10

58833	CHAC	89.C.2	50098	50	61
58834	CHAC	89.C.2	32914	58	272
58835	CHAC	89.C.2	32913	58	236
58836	CHAC	89.C.2	32912	58	226
58837	CHAC	89.C.2	32911	58	216
58838	CHAC	89.C.2	32910	58	206
58839	CHAC	89.C.2	32909	58	196
58840	CHAC	89.C.2	32908	58	186
58841	CHAC	89.C.2	32907	58	176
58842	CHAC	89.C.2	32906	58	166
58843	CHAC	89.C.2	32905	58	156
58844	CHAC	89.C.2	32904	58	146
58845	CHAC	89.C.2	32903	58	136
58846	CHAC	89.C.2	32902	58	126
58847	CHAC	89.C.2	32901	58	116
58848	CHAC	89.C.2	32900	58	106
58849	CHAC	89.C.2	32899	58	96
58850	CHAC	89.C.2	53954	CHAC	0045.D.1
58851	CHAC	89.C.2	53955	CHAC	0045.D.2
58852	CHAC	89.C.2	59478	LR	3/4.B
58853	CHAC	89.C.2	59477	LR	2.A
58854	CHAC	89.C.2	59476	LR	1 PARTE SUL
58855	CHAC	89.C.2	59475	CHAC	86
58856	CHAC	89.C.2	59474	CHAC	88.B
58857	CHAC	89.C.2	38930	CHAC	90.C
58858	CHAC	89.C.2	59801	CHAC	90.B.1
58859	CHAC	89.C.2	36136	CHAC	92
58860	CHAC	89.C.2	28140	1434	6
58861	CHAC	89.C.2	28139	1434	5
58862	CHAC	89.C.2	28138	1434	4
58863	CHAC	89.C.2	28137	1434	3
58864	CHAC	89.C.2	28136	1434	2
58865	CHAC	89.C.2	28135	1434	1
58866	CHAC	89.C.2	28065	1433	6
58867	CHAC	89.C.2	28064	1433	5
58868	CHAC	89.C.2	28063	1433	4
58869	CHAC	89.C.2	28062	1433	3
58870	CHAC	89.C.2	28061	1433	2
58871	CHAC	89.C.2	28060	1433	1
58872	CHAC	89.C.2	50354	44	384
58873	CHAC	89.C.2	50353	44	369
58874	CHAC	89.C.2	50378	43	79
58875	CHAC	89.C.2	50377	43	40



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 11

58876	CHAC	89.C.2	50376	43	25
55014	CHAC	89.C.3	50385	43	13
58437	62	476	56587	CHAC	97
58459	45	312	59802	CHAC	98 P/NORTE
58458	45	277	52702	CHAC	99.A

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

MEMORIAL DESCRITIVO e CADERNO DE ENCARGOS

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS RUAS CASCAVEL E PEDRO ÁLVARES CABRAL TRECHO ENTRE AS AVENIDAS JOSÉ JOÃO MURARO E MARIPÁ LOCALIZADO NOS BAIRROS JARDIM CONCÓRDIA E EUROPA AMÉRICA TOLEDO – PARANÁ

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial trata das orientações para execução das obras de urbanização e ciclovia das Ruas Cascavel e Pedro Álvares Cabral, compreendendo o trecho das Avenidas José João Muraro e Maripá, localizado nos Bairros Jardim Concórdia e Europa América.

A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da CONTRATADA.

Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da CONTRATADA.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da CONTRATADA até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, devendo ser exigido da construtora o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

O Controle Tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviços e normas do DNIT, disponíveis no sítio www.dnit.gov.br.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Para a execução dos serviços, as demolições deverão ser executadas obedecendo a um cronograma de obras que não prejudique o tráfego na Avenida e cause o mínimo de transtorno principalmente para a região comercial.

A retirada de arborização existente deverá ser feita em sua íntegra, ou seja, suas raízes deverão ser retiradas por completo utilizando-se equipamentos ou de forma manual.

Os galhos com folhagens deverão ser levados até o aterro sanitário e a madeira grossa deverá ser picada e seu destino será definido pela fiscalização da obra.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 PLACA

Placa de obra em chapa metálica com dimensões 4,00 x 2,00m e adesivos informativos, conforme especificado no manual do OGU.

3.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., ficarão a cargo da CONTRATADA.

A obra deverá estar devidamente sinalizada visando evitar transtornos ao trânsito.

4. RECAPEAMENTO

O trecho a ser recapeado encontra-se bastante deteriorado, devido ao alto tráfego e vida útil do pavimento já ultrapassada.

Visando melhorar as condições de trafegabilidade e aumentar a segurança da via, foi detectada a necessidade de executar recapeamento asfáltico sobre pavimento desgastado, conforme projeto.



O pavimento desgastado passará a funcionar como base semi-rígida de boa capacidade de suporte. Antes de executar o recapeamento do pavimento desgastado, deve-se verificar todos os pontos onde aparecem defeitos provenientes do sub-leito; estes defeitos deverão ser rigorosamente reparados, caso contrário transmitir-se-ão ao recapeamento.

Após esta operação, procede-se a limpeza através de varredura com vassourão. Em seguida executa-se banho de ligação com material betuminoso, emulsão RR-1C. A seguir, deixa-se o material betuminoso em cura até que adquira propriedades ligantes, sendo sua função a ligação entre o velho pavimento e o novo. Imediatamente após a cura, procede-se o recapeamento asfáltico.

Inicialmente a aplicação é feita manual, para regularização da superfície de rolamento. Em seguida, aplica-se o revestimento asfáltico com vibro-acabadora, para proporcionar um perfeito acabamento.

4.1 ESPECIFICAÇÕES

4.1.1 Pintura De Ligação - Especificação De Serviço (Der - Es - P 15-71)

4.1.1.1 Generalidades

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

Materiais

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. Podem ser empregados os materiais betuminosos seguintes:

- a) cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) asfaltos diluídos, tipos CR-2 a CR-4 e CM -2 a CM-4
- c) alcatrão, tipos AP-4 a AP-12
- d) emulsões asfálticas, tipos RR-1C,RR-2C;

A taxa de aplicação será em função do tipo de material betuminoso empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m².

Equipamentos

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície receber a pintura de ligação, usam-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser de tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.

Execução

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminosa deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são as seguintes:

- a) de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol, para asfalto diluído,
- b) de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões,
- c) de 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol, para emulsões asfáltica.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imbricação da adjacente,



assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso se situem sobre essas faixas, as quais serão a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperaturas de aplicação superiores a 100° C.

Controles

Controle de Qualidade

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER, e considerado de acordo com as especificações em vigor. O controle constará de:

a) para emulsões asfálticas:

- 1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar a obra.
- 1 ensaio de resíduo por evaporação, para todo carregamento que chegar a obra.
- 1 ensaio de peneiramento, para todo o carregamento, que chegar a obra.
- 1 ensaio de sedimentação, para cada 100 t.

Controle de temperatura

A temperatura de aplicação deve ser a estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso.

Controle de Quantidade

Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se seja feito por um dos modos seguintes:

- a) Coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado.
- b) Utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar, diretamente, pela diferença da altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.

Controle de Uniformidade de Aplicação

A uniformidade depende do equipamento empregado na distribuição. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser feita fora da pista, ou na própria pista, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha colocada abaixo da barra distribuidora, para recolher o ligante betuminoso.

Concreto Betuminoso Usinado a Quente C.B.U.Q. (Der - Es - P 22-71)

1.1.1.1 Generalidades

Concreto betuminoso é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

Sobre a base imprimida, a mistura será aplicada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto.

1.1.1.2 Materiais

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER.

1.1.1.3 Materiais Betuminosos

4.1.2.3.1 Agregado graúdo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 14

O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória britada, britada ou não, ou outro material indicado nas Especificações Complementares e previamente aprovado pela fiscalização. O agregado graúdo de se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50% . Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12% em 5 ciclos.

O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadrarem na expressão:

$1+g>6e$, onde;

1 = maior dimensão de grão.

g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar.

e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão.

Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula:

$1+1,25 g > 6e$ sendo g, a medida das aberturas de duas peneiras, entre as quais fica retido o grão.

A porcentagem de grão de forma defeituosa não pode ultrapassar a 20%.

No caso do emprego de escória, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 kg/m³.

4.1.2.3.2 Agregado miúdo

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 555.

4.1.2.3.3 Material de enchimento (filler)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente dividido, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos, tais como cimento portland, cal extinta, pós-calcários, etc., e que atendam à seguintes granulometria:

PENEIRA	PORCENTAGEM MÍNIMA PASSANDO
N° 40	100
N° 80	95
N° 200	65

4.1.3 Composição Da Mistura

A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte. A faixa a ser usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

PENEIRA		PORCENTAGEM PASSANDO, EM PESO.		
	mm	A	B	C
2"	50,8	100	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-
1"	25,4	75-100	95-100	-
3/4"	19,1	60-90	80-100	100
1/2"	12,7	-	-	85-100
3/8"	9,5	35-65	45-80	75-100
N° 4	4,8	25-50	28-60	50-85
N° 10	2,0	20-40	20-45	30-75
N° 40	0,42	10-30	10-32	15-40
N° 80	0,18	5-20	8-20	8-30
N° 100	0,074	1-8	3-8	5-10

Betume solúvel no



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 15

CS(+)% 2	4,0-7,0	4,5-7,5	4,5-9,0
	Camada de ligação (BINDER)	Camada de ligação e rolamento	Camada de rolamento

As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total.

A curva granulométrica, indicada no projeto, poderá apresentar as seguintes tolerâncias máximas:

PENEIRAS	mm	% PASSANDO EM PESO
3/8"1 1/2"	9,5-38,0	+7
Nº 40-Nº 4	0,42-4,8	+5
Nº 80	0,18	+3
Nº 200	0,074	+2

Deverá ser adotado o Método Marshall para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os valores seguintes:

	CAMADA DE ROLAMENTO	CAMADA DE LIGAÇÃO (BINDER)
Porcentagem de vazios	3 - 5	4 - 6
Relação betume/vazio	75-82	65-72
Estabil. Mínima	350 kg (75 golpes) 250 kg (75 golpes)	350 kg (75 golpes) 250 kg (50 golpes)
Fluência, 1/100	8-18	8-18

As especificações complementares fixarão a energia de compactação.

As misturas devem atender as especificações da relação betume/vazios ou aos valores mínimos de vazios do agregado mineral dados pela linha inclinada do seguinte ábaco:

Base do Diagrama								
Densidade aparente do Grão do Agregado								
50								
40								
30								
20								
10	8	4	3/8"	1/2"	3/4"	1	1 1/2"	2"

Diâmetro Máximo do Agregado.

4.1.4 Equipamento

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço.

1.1.1.1 Depósito para material Betuminoso

Os depósitos para o ligante betuminoso deverão ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações e acessórios deverão ser dotados de silamento, a fim de evitar perda de calor. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviços.

1.1.1.2 Depósito para agregados

Os silos deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e serão divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar a estocar, adequadamente, as frações apropriadas do



agregado. Cada compartimento deverá possuir dispositivo adequado de descarga. Haverá um silo adequado para o "filler" conjunto com dispositivos para sua dosagem.

1.1.1.3 Usina para Mistura Betuminosa

A usina deverá ser equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90°C a 210°C, deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

1.1.1.4 Acabadora

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura em irregularidades.

1.1.1.5 Equipamento para Compressão

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitem a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

1.1.1.6 Caminhões para o transporte da mistura

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçamba metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com águas e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura a chapas.

4.1.5 Execução

Sendo decorridos mais de 7 dias entre a execução da imprimação e do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimida, ou, ainda, ter sido a imprimação recoberto com areia, pó de pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura - viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85+10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas mistura a temperatura inferior a 107°C e nem superiores a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C, a acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situa-se em uma faixa de 25+3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C.

4.1.6 Produção Do Concreto Betuminoso

A produção do concreto betuminoso será efetuada em usinas apropriadas, anteriormente especificadas.

4.1.6.1 Transporte do Concreto Betuminoso

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados.

Quando necessários, para que mistura seja colocado na pista a temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente, para proteger a mistura.



4.1.6.2 Distribuição e Compressão da Mistura

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontra acima de 10°C, e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme especificado.

Caso ocorra irregularidade na superfície da camada, estas deverão ser sanadas, pela adição manual do concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rolos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para compressão da mistura é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de 40 ± 5 , para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, à operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar aderência da mistura.

4.1.7 Controle

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratórios, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER e satisfazer as especificações em vigor.

4.1.7.1 Controle de Qualidade Betuminoso

O controle de qualidade do material betuminoso constará o seguinte:

- a) para cimento asfáltico
 - 1 ensaio viscosidade Saybolt-Furol, para todo o carregamento que chegar à obra.
 - 1 ensaio do ponto do fulgor, para cada 100 t.
 - 1 ensaio de Pfeiffer, para cada 500 t.
 - 1 ensaio de espuma, para todo o carregamento que chegar à obra.
- b) para alcatrões:
 - 1 ensaio de flutuação, para todo o carregamento que chegar à obra.
 - 1 ensaio de destilação, para 500 t.

4.1.7.2 Controle de Qualidade dos Agregados

O controle de qualidade dos agregados contará dos seguintes:

- 2 ensaio de granulometria do agregado, a cada silo quente, por dia.
- 1 ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material.
- 1 ensaio de índice de forma, para cada 900 m³.
- 1 ensaio de equivalente de areia agregado ao miúdo, por dia.
- 1 ensaio de granulometria do material de enchimento (filler) por dia.

4.1.7.3 Controle de Qualidade de Ligante na Mistura

Devem ser efetuadas duas extrações de betume, de amostras coletadas na pista, depois da passagem da acabadora, para cada dia 8 horas de trabalho. A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, $\pm 0.3\%$ da fixada no projeto.

4.1.7.4 Controle da Graduação da mistura de agregados

Será procedido o ensaio de granulometria da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulometria deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas no item 3.



4.1.7.5 Controle de Temperatura

Serão efetuadas, no mínimo, quatro medidas de temperatura, por dia, em cada um dos itens abaixo discriminado:

- a) do agregado, no silo quente da usina.
- b) do ligante da usina
- c) da mistura betuminosa, na saída do misturador da usina.
- d) da mistura, no momento do espalhamento e no início da rolagem, na pista.

Em cada caminhão, antes da descarga, será feita, pelo menos, uma leitura da temperatura. As temperaturas devem satisfazer aos limites especificados anteriormente.

4.1.7.6 Controle das Características Marshall da mistura

Dois ensaios Marshall, com três pontos de prova cada devem ser realizados por dia de produção da mistura. Os valores de estabilidade e de fluência deverão satisfazer ao especificado no item 3. As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão.

4.1.7.7 Controle da Compressão

O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.

Na impossibilidade de utilização deste equipamento, admite-se o processo do anel de aço. Para tanto, colocam-se sobre a base, antes do espalhamento da mistura, anéis de aço de 10 cm de diâmetro interno e de altura 5 mm inferior à espessura da camada comprimida. Após a compressão são retirados os anéis e medida a densidade aparente dos corpos de prova neles moldados.

O controle de compressão poderá também ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos das prova extraído da pista e comparando-se as densidades aparentes dos corpos de prova moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser colhidas bem próximos do local onde serão realizados furos e antes da sua compressão. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 200%.

4.1.7.8 Controle da Espessura

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de $\pm 10\%$ da espessura do projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

4.1.7.9 Controle de Acabamento da Superfície

Durante a execução, deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com auxílio de duas régua, uma de três metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das régua.

5. PISOS

5.1 MEIO-FIO

Para a execução do meio-fio deverá ser executado meio-fio com sarjeta moldado "in-loco" e meio-fio de concreto pré-moldado com acabamento de concreto armado "moldado in-loco", juntando o meio-fio com sarjeta com o meio-fio pré-moldado, conforme detalhe em projeto.

A contenção do piso de bloco de concreto deverá ser executada com guia de concreto pré-moldada.

5.2 PAVER

Será utilizado piso de bloco de concreto intertravado tipo "Paver" no formato retangular .

- Após o preparo do solo (base compacta) deve se espalhar pó de pedra com espessura de 3 a 4cm, e em seguida deverá ser feita a colocação dos blocos, sempre com linhas de direcionamento.
- O assentador deve se posicionar sobre a área já pavimentada. A cada trecho de no máximo 03 metros de comprimento deverá ser feita uma compactação.



- Nas bordas externas dos pisos, os blocos deverão ficar encostados na guia de concreto pré-fabricada, conforme detalhe em projeto arquitetônico.
- Para o rejuntamento dos blocos assentados será espalhada areia fina e seca com vassourão e rodo.
- Na compactação será utilizada a placa vibratória.
- Ao finalizar o serviço deverá ser feita uma compactação geral de todo o trecho depois de retirado o excesso de areia.

5.2.1 Especificações Técnicas

- Largura média = 10cm, Comprimento médio = 20cm, Altura média = 6,00cm
- Resistência característica estimada à compressão $\geq 25\text{MPa}$,
- Atender às especificações da NBR 9781/1987
- Apresentar Selo de Qualidade ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) da empresa fornecedora.
- Peso aproximado = 2,7Kg
- **Deverá ser apresentada previamente à FISCALIZAÇÃO uma amostra destes materiais para aprovação da cor e modelo e apreciação do Selo de Qualidade da Empresa fornecedora expedido pela ABNT.**

5.3 PASSEIOS E RAMPAS

- As rampas de acesso a cadeirantes deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT 9050, em concreto alisado na espessura de 5,0cm sobre lastro de brita $e=3,0\text{cm}$, e aplicação de 02 demãos de tinta resina acrílica na cor azul com aplicação do símbolo internacional na cor branca.

6. PAISAGISMO

O plantio deverá ser em solo nivelado na altura do meio-fio existente sendo que a terra excedente deverá ser removida e o solo perfeitamente preparado com utilização de adubos para o posterior plantio.

A espécie de grama a ser plantada será do tipo esmeralda em leivas. Após o plantio deverá ser colocada uma camada de 3,0 cm de terra sobre as leivas, sendo que a molha da grama deverá ser executada pela empresa durante um período de 30 dias.

Para o plantio das árvores deverá ser respeitada a locação de projeto. As covas deverão ser adubadas e receber uma estaca de madeira com 1,30m de altura, pintada na cor verde com a ponta superior branca. A espécie a ser plantada será "QUARESMEIRA ROSA" e "QUARESMEIRA BRANCA".

Para arborização:

- Abertura de uma cova com no mínimo 0,40 m de largura, 0,40 m de comprimento e 0,40 m de profundidade;
- Retirada de toda a terra desta cavidade, substituído com preparada para o plantio, com no mínimo 150gr de adubo químico (4x14x8), 100 gr de calcário domelitico e 20 % de composto orgânico(terra vegetal ou húmus de minhoca);
- Plantio da muda ao centro da cavidade de forma que a mesma fique reta, sendo que para a escora e condução da planta se faz necessário a colocação de um tronco de madeira tratada, se for serrada no mínimo caibro com 5X6 cm ou roliça com no mínimo de 4,0 cm de diâmetro, sendo necessária a amarração com borracha em tiras para evitar danos no caule;
- Após o plantio deve-se realizar a irrigação no mínimo por trinta dias, com regas alternadas.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda a obra de remodelação deverá seguir os projetos técnicos apresentados, as dificuldades que surgirem durante a execução, serão resolvidas com a participação da Secretaria de Planejamento do Município e a fiscalização da obra.

STELLA TACIANA FACHIN
ARQUITETA E URBANISTA – CAU A59592-6

TOLEDO, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 20

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
	OBRA: URBANIZAÇÃO RUAS CASCAVEL E PEDRO ÁLVARES CABRAL				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa obra 2,00x1,00 chp galv. c/pint. c/tinta autom. Incl. Pórtico p/ sustentação. Conf. Padrão fornecido pela Prefeitura	m²	2	359,11	718,22
1.2	Totem de C.A. c/placa de bronze 40X60cm e 02 logós coloridos. Conf. projeto	cj	1	1.675,00	1.675,00
1.3	Locação da obra	m²	43.245,89	0,10	4.324,59
1.4	Mobilização de equipamentos e pessoal	ud	1	780,00	780,00
1.5	Retirada de árvores d<=30 cm	ud	245	34,15	8.366,75
1.6	Remoção de calçada do passeio e transporte	m²	3.819,31	5,98	22.839,47
1.7	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com árvores até ø 15cm, utilizando trator de esteiras	m²	25.100,15	0,65	16.315,10
1.8	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m³	171,02	11,14	1.905,16
1.9	Reaterro de vala com material granular de empréstimo adensado e vibrado	m³	1.576,44	75,58	119.147,34
1.10	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	2.231,15	11,99	26.751,49
1.11	Compactação mecânica de vala (após reaterro)	m³	3.807,59	2,30	8.757,46
1.12	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	3.937,88	1,04	4.095,40
	SUBTOTAL				215.675,97
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/ RACHÃO				
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço revestimento primário, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6 m3, dmt 800 até 1.000 m	m³	3.384,50	5,62	19.020,89
2.2	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	1.450,50	4,46	6.469,23
2.3	Preenchimento de rebaixo com rachão	m³	1.934,00	101,00	195.334,00
2.4	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	1.148,40	88,39	101.507,08
2.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	9.670,00	5,86	56.666,20
2.6	Pintura de ligação com emulsão RR-1c	m²	9.670,00	1,40	13.538,00
2.7	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	725,25	249,53	180.971,63
2.8	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro acabadora	m³	290,1	5,45	1.581,05
2.9	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	54.636,90	1,38	75.398,92
	SUBTOTAL				650.487,00
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA S/ RACHÃO				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 21

3.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço revestimento primário, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6 m3, dmt 800 ate 1.000 m	m³	2.545,17	5,62	14.303,86
3.2	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	1.156,90	4,46	5.159,77
3.3	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	771,26	88,39	68.171,67
3.4	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	7.712,64	5,86	45.196,07
3.5	Pintura de ligação com emulsão RR-1c	m²	7.712,64	1,40	10.797,70
3.6	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	578,45	249,53	144.340,63
3.7	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro acabadora	m³	231,38	5,45	1.261,02
3.8	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	18.124,70	1,38	25.012,09
	SUBTOTAL				314.242,80
4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
4.1	Pintura de ligação com emulsão RR-1c	m²	25.878,25	1,40	36.229,55
4.2	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	1.842,87	249,53	459.851,35
4.3	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro acabadora	m³	737,15	5,45	4.017,47
4.4	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	18.428,70	1,38	25.431,61
	SUBTOTAL				525.529,97
5	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA				
5.1	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m³	2.000,00	11,14	22.280,00
5.2	Preenchimento rebaixo com rachão	m³	400	101,00	40.400,00
5.3	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	240	88,39	21.213,60
5.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	300	4,46	1.338,00
5.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	2.000,00	5,86	11.720,00
5.6	Pintura de ligação com emulsão RR-1c	m²	2.000,00	1,40	2.800,00
5.7	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	150	249,53	37.429,50
5.8	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro acabadora	m³	60	5,45	327,00
5.9	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	11.340,00	1,38	15.649,20
5.10	Pintura de ligação com emulsão RR-1c - Reperfilagem	m²	4.986,00	1,40	6.980,40
5.11	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte - Reperfilagem	t	112,19	249,53	27.994,77



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 22

5.12	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro acabadora- Reperfilagem	m³	44,87	5,45	244,54
5.13	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante - Reperfilagem	t.km	1.121,90	1,38	1.548,22
	SUBTOTAL				189.925,23
6	MEIO-FIO				
6.1	Remoção de meio-fio e transporte.	m	5.603,24	5,41	30.313,53
6.2	Meio-fio rótula	m	72,25	43,43	3.137,82
6.3	Meio-fio com sarjeta, executado com extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc. e acerto faixa 0,45m	m	5.428,81	29,00	157.435,49
	SUBTOTAL				190.886,84
7	CALÇADAS				
7.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	11.799,24	1,65	19.468,75
7.2	Pavimento em paver E= 6 cm, colorido, incl. Travamento com areia, incluso colção de areia 5 cm e compactação	m²	11.799,24	60,11	709.252,32
7.3	Pavimento em paver E= 6 cm, guia tátil direcional / alerta, colorido, incl. travamento com areia, incluso colção de areia 5 cm e compactação	m²	1.742,97	80,60	140.483,38
7.4	Execução de passeio (calçada) em concreto, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 5cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m²	511,79	32,20	16.479,64
7.5	Pintura de sinalização viária horizontal.	m²	65,6	13,50	885,60
7.6	Guia de concreto moldado in loco	m	4.995,37	9,29	46.406,99
7.7	Rampa p/acesso a deficientes em concreto armado c/ pintura e símbolo internacional de acesso.	und	103	222,24	22.890,72
	SUBTOTAL				955.867,39
8	DRENAGEM				
8.1	Execução de boca de lobo conjugada conforme projeto	und	53	1.078,69	57.170,57
8.2	Fechamento de boca de lobo existente	und	51	422,21	21.532,71
8.3	Escavação mecânica vala não escorada material de 1ª categoria com retroescavadeira até 1,50m	m³	108	7,45	804,60
8.4	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	40,14	11,99	481,28
8.5	Fornecimento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm	und	135	43,00	5.805,00
8.6	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	135	27,92	3.769,20
8.7	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	513	1,00	513,00
	SUBTOTAL				90.076,36
9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL				
9.1	Pintura de sinalização viária horizontal.	m²	20.812,38	13,50	280.967,13
9.2	Sinalização vertical em placas metálicas (conforme projeto).	und	123	178,33	21.934,59
9.3	Fornecimento e instalação de placas para pedestres e ciclistas	und	36	132,80	4.780,80
9.4	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	und	1.014,00	40,66	41.229,24
	SUBTOTAL				348.911,76
10	CERCA				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 23

10.1	Demolição manual de estrutura de concreto armado	m³	47,25	258,16	12.198,06
10.2	Demolição de cerca de arame farpado e mourões de concreto s/ remoção	m	1.163,00	2,56	2.977,28
10.3	Relocação do alambrado (tela) em mourões de concreto, altura livre 2m, espacados cada 2,9m, com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha retangular 5x10cm. (reaproveitamento somente da tela)	m²	1.260,00	6,00	7.560,00
10.4	Cerca com mourões de concreto, reto, 15x15cm, espaçamento de 3m, cravados 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, com tela reaproveitada	m	630	49,00	30.870,00
10.5	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	2.289,70	1,00	2.289,70
SUBTOTAL					55.895,04
11	TRAVESSIAS ELEVADAS				
11.1	Concreto fck=15mpa (1:2,5:3) , incluído preparo mecânico, lançamento e adensamento.	m³	8,8	548,33	4.825,30
11.2	Calçada em paver, esp.= 8,00 cm, pigmentado e assentado sobre pó de pedra.	m²	199,2	75,71	15.081,43
11.3	Pavimento em paver E= 8 cm, guia tátil direcional / alerta, colorido, incl. travamento com areia, incluso colchão de areia 5 cm e compactação	m²	60	85,16	5.109,60
11.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1c	m²	176	1,40	246,40
11.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	44	249,53	10.979,32
11.6	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro acabadora	m³	17,6	5,45	95,92
11.7	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	176	4,46	784,96
11.8	Esferas de concreto de diâmetro 50cm com pintura acrílica amarela	m²	16	180,00	2.880,00
11.9	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	440	1,00	440,00
SUBTOTAL					40.442,94
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
12.1	Plantio de árvores, considerando os serviços de fornecimento das mudas h=1,80 m, abertura de covas, tutoriamento, adubação, amarrão e irrigação - espécies, características e locação conforme projeto	und	440	45,00	19.800,00
12.2	Plantio de grama "esmeralda" em placa com preparo do terreno e terra vegetal adubada	m²	3.573,63	7,20	25.730,14
12.3	Retirada de Ponto de Onibus	und	7	600,00	4.200,00
12.4	Abrigo para Ponto de ônibus, modelo com 4,0 metros de comprimento, em estruturas metálicas, com cobertura em policarbonato alveolar, inclusos assentos, painel de mídia e sistema de iluminação, fornecimento e instalação.	und	12	19.909,49	238.913,88
12.5	Lixeira com base tubular 2 1/2 x 2mm, lixeira em chapa perfurada nº18 furo 8 mm redondo 320x320 boca; pintura epóxi eletrostática; solda MIG; parafuso 10mm e porca-rebite 10mm, tampão de metal arredondados, fixação de 30cm abaixo do concreto.	und	84	390,02	32.761,68
SUBTOTAL					321.405,70
SUBTOTAL					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 24

	TOTAL COM BDI DE 20,00%			3.899.346,90
	VALOR DO MATERIAL			2.339.608,14
	VALOR DA MÃO-DE-OBRA			1.559.738,76

Art. 4º - O custo das obras a ser rateado entre os imóveis beneficiados com as obras de urbanização, excluídos os custos referentes à recapeamento asfáltico, recuperação asfáltica, drenagem, sinalização horizontal e vertical e cerca, será de **R\$ 2.689.008,54** (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 5º - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, será determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Índice C.M. x Valorização Imobiliária Individual**, sendo que o Índice C.M. = Custo Total da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária.

Art. 6º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 04 de julho de 2018.

Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: aquisição de equipamentos operacionais, roçadeiras, motosserras, perfuradores, podadores e cortadores de grama utilizados na manutenção e conservação de espaços pertencentes às Secretarias de Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Assistência Social e Proteção a Família e Administração - Cozinha Social; no desempenho das atividades operacionais executadas pelas secretarias de Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo; para atender as finalidades a que se destinam nos trabalhos de Defesa Civil exercidas pela Secretaria de Segurança e Trânsito e para atender as demandas do Programa Orçamento do Povo, **sofreu alterações NA QUANTIDADE DO ITEM 14 DO ANEXO I**. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia **05 DE JULHO DE 2018, às 17h00min, poderão ser protocolizados até às 17h00min do dia 20 JULHO DE 2018**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a **abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 08h30min do dia 23 JULHO DE 2018**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 060/2018

PROPONENTE: POSSOLI CAMINHÕES LTDA

ENDEREÇO: BR 277 Km 582, Centralito, CEP: 85803-650 **CIDADE:** Cascavel **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Contratação da empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11, para execução global (material e mão de obra) dos serviços de revisão de 40.000 KM do Caminhão Iveco Tector 260E28, Frota 837, chassi: 93ZE2RMH0G8929856. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.013,47 (mil e treze reais e quarenta e sete centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso XVII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 062/2018

PROPONENTE: AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA

ENDEREÇO: Rodovia PR 182, Km 01 s/n, CEP: 85.906-300

CIDADE: Toledo **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Contratação da empresa AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA, CNPJ 05.954.049/0001-05, visando fornecimento de combustível (Óleo diesel S-10 e Óleo Diesel S-500) para abastecimento dos caminhões com perfuratriz, os quais irão realizar as perfurações dos sistemas de abastecimento de água potável, dos poços tubulares profundos (artesiano) recebidos pela Prefeitura Municipal a título de doação. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 25

objeto. PRAZO DE ENTREGA: O combustível deverá estar disponibilizado para abastecimento na bomba da contratada, durante o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 576/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA, CNPJ 05.954.049/0001-05, visando fornecimento de combustível (Óleo diesel S-10 e Óleo Diesel S-500) para abastecimento dos caminhões com perfuratriz, os quais irão realizar as perfurações dos sistemas de abastecimento de água potável, dos poços tubulares profundos (artesianos) recebidos pela Prefeitura Municipal a título de doação. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais). Contrato firmado em 28 de Junho de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 062/2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2017

CONVOCAÇÃO Nº 11

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo

Simplificado nº 05/2017,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2017, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL:

FLÁVIA AGUIAR DIAS PEGORARO
MAIKEL LUIS FIM

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **5 a 11 de julho de 2018**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 85, de 4 de julho de 2018.

Concede férias à servidora Geni Fabris.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Geni Fabris, Assessora de Gabinete, relativas ao período aquisitivo de 3 de janeiro de 2017 a 2 de janeiro de 2018, com gozo de 15 (quinze) dias no período de 17 a 31 de julho de 2018, ficando-lhe assegurada o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de julho de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2018

Edição nº 2.054

Página 26

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.